

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DE VALDEVEZ

**MINUTA DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE
25 DE JANEIRO DE 2016**

PRESIDÊNCIA: - DR. JOÃO MANUEL DO AMARAL ESTEVES

VEREADORES PRESENTES:

DR. HÉLDER MANUEL RODRIGUES BARROS

DR. FERNANDO PEREIRA CABODEIRA

DR. BELMIRA MARGARIDA TORRES REIS

OLEGÁRIO GOMES GONÇALVES

DR. JOSÉ ALBANO DOMINGUES

ENGº FERNANDO JOÃO FERNANDES FONSECA

FALTAS:

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DOS PAÇOS
DO CONCELHO

HORA DE ABERTURA: - 14:30 horas

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA – INTERVENÇÕES: - Usou da palavra o Vereador Fernando Cabodeira, que se referiu ao ato eleitoral de domingo passado, em geral, e em especial à eleição intercalar para a Assembleia de Freguesia de Aguiã. -----

Criticou as obras do adro da igreja de Aguiã, em plena pré campanha eleitoral, que estão a decorrer em bom ritmo, que acabaram por condicionar, questionando se não poderiam ter ficado para depois das eleições. -----

Pela Presidência foi esclarecido que se tratava de obras da Fábrica da Igreja, que se tratava de um projeto antigo, tendo aquela entidade comunicado à Câmara em Dezembro a intenção de as levar a efeito, lançando para tal um convite público à apresentação de propostas, e que tinham convidado a Câmara para o lançamento da obra.

- A Presidência deu ainda nota da intenção de visitar o processo da reforma judiciária e do novo mapa judiciário, no sentido de verificar como estamos neste processo, depois de um ano e tal, mediante diligências junto da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça para saber quais os efeitos desta reforma. -----

- O Vereador Hélder Barros felicitou a recente eleita assembleia de freguesia de Aguiã. -----

VOTO DE LOVOUR: - Por proposta do Vereador Olegário Gonçalves, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de louvor ao atleta da Associação Recreativa e Cultural de Guilhadezes, Abílio André Morais, que foi chamado à selecção de sub-15, bem como ao clube que representa. Deve o mesmo voto ser comunicado ao atleta e ao Clube. -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Aprovada, por unanimidade, a ata da reunião ordinária de 11 de janeiro, corrente. -----

RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA: - A Câmara tomou conhecimento dos saldos relativos ao dia 19 do mês corrente, que eram de quatro milhões quatrocentos e sessenta e nove mil cento e setenta e oito euros e quinze cêntimos de operações orçamentais, e de novecentos e três mil e setenta e seis euros e noventa cêntimos de operações de tesouraria. -----

RATIFICAÇÃO: - A Presidência informou a Câmara de que autorizou o pagamento à EPRALIMA – Escola Profissional do Alto Lima, CIPRL, da comparticipação do Município relativa aos meses de Janeiro e fevereiro de 2016, nos empréstimos para a remodelação do seu edifício e para a aquisição de equipamento de cozinha, no valor mensal de respectivamente dez mil euros e de mil seiscentos e cinquenta euros e três cêntimos, pelo que submete a ratificação do executivo. -----

- A Câmara deliberou, por maioria, ratificar a decisão, com a abstenção dos Vereadores Fernando Cabodeira, José Albano Domingues e Fernando Fonseca. ----

PROTOCOLOS: - Presente o protocolo de parceria a celebrar com a Associação Social Recreativa Juventude de Vila Fonche, destinado às atividades para o ano de 2016, no âmbito do Projeto PAJ – Programa de Apoio Juvenil. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo. -----

- Presente, igualmente o protocolo de colaboração a celebrar com a ARDAL, prevendo a transferência da verba de setenta e cinco mil euros, destinada às atividades das diversas áreas de atuação, sendo o processamento efetuado com o seguinte plano de pagamentos: Janeiro a Junho, € 10 000,00/ mensais; em Agosto € 5 000,00 e em Outubro € 10 000,00. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo, bem como conceder poderes à Presidência para outorgar o mesmo. -----

DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS E CONSERVAÇÃO DO PATRIMONIO – CENTRO DE MEIOS AEREOS – ALTERAÇÃO FUNCIONAL DO EDIFÍCIO OPERACIONAL: - dos Serviços a apresentar o auto de recepção provisória da obra em epígrafe, adjudicado à firma Gabinov – Contabilidade e Engenharia, Ld^a, de Arcos de Valdevez. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

- Idem, relativamente à obra “**REVITALIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS URBANOS – RECONSTRUÇÃO DE MUROS NAS MARGENS DO VEZ**”, adjudicado à firma Carlos Filipe Amorim Oliveira, de Jolda (S. Paio). -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

CONSTRUÇÃO DE MURO DE VEDAÇÃO – CAMINHO DOS PORTAIS -SOUTO: - dos Serviços a apresentar o auto de consignação respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Habimonção Construções, Ld^a, no valor de sete mil euros. -

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o auto. -----

PROJETO DE EXECUÇÃO DA AVENIDA DE LIGAÇÃO DA TOTUNDA DA SOLIDARIEDADE À ROTUNDA DA VARIANTE EM PROZELO: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à aquisição do projeto em epígrafe, na qual, findo o prazo concedido, 5 dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimentos à proposta de adjudicação. -----

Assim, nos termos do artº 124º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou, manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa JRTorres – Consultores de Eng^a, Ld^a, pelo valor de vinte e um mil e novecentos euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição do projeto em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório. -----

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

AQUISIÇÃO DE GASÓLEO RODOVIÁRIO PARA A FROTA MUNICIPAL: - dos Serviços a apresentar o relatório final respeitante à aquisição de gasóleo rodoviário para a frota municipal, na qual, findo o prazo concedido, cinco dias úteis, verificou-se que nenhum dos concorrentes apresentou qualquer reclamação ou pedido de esclarecimento à proposta de adjudicação. -----

Assim e nos termos do artº 124º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo D.L. nº 18/2008, de 29 de Janeiro, o júri do procedimento deliberou manter o teor do relatório preliminar e a adjudicação à empresa Repsol Portuguesa, SA, pelo valor de cento e oito mil seiscientos e seis euros. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar o fornecimento em epígrafe ao concorrente e pelo valor indicados, de acordo com o presente relatório.

Mais foi deliberado aprovar a minuta do contrato, nos termos do disposto no nº 2 do artigo 98º do Código dos Contratos Públicos, uma vez que não há lugar a prestação de caução pelo adjudicatário. -----

CENTRO ESCOLAR A NORTE DO CONCELHO: - da firma Obrecol – Obras e Construções, SA, adjudicatária da empreitada em epígrafe, a solicitar a recepção

definitiva da obra, assim como a restituição dos depósitos de garantia e cancelamento da respetiva garantia bancária. -----

Assim, informam o seguinte: -----

O prazo da garantia da obra terminou em 04.08.2013; -----

O auto de receção definitiva da obra foi elaborado em 07.01.2016; -----

Foram prestadas cauções aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e nove euros e noventa e seis cêntimos, no valor de vinte e cinco mil euros, outra no valor de vinte e cinco mil euros, mais outra do mesmo valor e ainda uma outra garantia no valor de vinte e cinco mil euros. -----

Informam, ainda que relativamente à presente empreitada não foram efetuadas quaisquer retenções para reforço da garantia prestada. -----

Assim, de acordo com o estipulado na alínea 1 do artº 229º do D.L. nº 59/99, de 2 de Março, feita a receção definitiva de toda a obra serão restituídos ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á, pela forma própria, a extinção da caução prestada; -----

Da vistoria realizada conclui-se que a obra não apresenta deficiência da responsabilidade do empreiteiro, pelo que sugerem a homologação do auto de receção definitiva, bem como autorizar o cancelamento ou extinção das garantias bancárias. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a receção definitiva da empreitada em epígrafe, bem como promover, pela forma própria, o cancelamento da caução, mediante restituição do remanescente das garantias já executadas pela atarquia para correção de deficiências da obra, de acordo com a informação dos Serviços. -----

BLOCO XXXVI – LIGAÇÃO ENTRE A PRACETA DE VIRAGEM E A E.M. 505 – CIMO DE VILA – PORTELA: - dos Serviços a informar que a empresa JRvez – Unipessoal, Lda, solicita a prorrogação graciosa de mais 30 dias contínuos para a execução da respetiva obra, em virtude da remoção de um poste de eletricidade à entidade responsável à data do início dos trabalhos, e o mesmo ainda não ter sido removido, encontrando-se no eixo da faixa de rodagem e não ter sido possível deslocar o equipamento para efetuar os trabalhos de pavimentação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a prorrogação do prazo solicitada, a título gracioso, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE E SERVIÇOS DE GESTÃO – PARQUE EMPRESARIAL DE PAÇÔ – EXPANSÃO DA POTENCIA INSTALADA – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E INFRAESTRUTURAS DE DISTRIBUIÇÃO: - dos Serviços a informar que na sequência da ampliação do Parque Empresarial de Paçô e da necessidade de criação de infraestruturas de energia elétrica para a ligação dos novos lotes, o distribuidor de energia obriga à instalação de um novo Posto de Distribuição Pública. -----

Neste sentido vêm os serviços submeter a aprovação os requisitos e as peças do procedimento de formação de contratos a seguir enumeradas: -----

1. Adoção de um procedimento por empreitada, dado a especificidade dos trabalhos; -----

2. Valor Base de 34.952,50 euros, sem iva; -----

3. Abertura de procedimento por Ajuste Direto, função do preço base, conforme disposto na alínea a) do artigo 19º do Decreto Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro que aprova o Código dos Contratos Públicos; -----

3. Consulta às empresas da especialidade habilitadas pelo Distribuidor: "Fertécnica - José Fernando Miranda da Costa, lda"; "Trifacelos - Instalações Elétricas, lda "; e "Eletro Minho - Instalações Elétricas", para fornecimento, montagem e ligação de Posto de Transformação Público"; -----

4. Prazo contratual do fornecimento de 120 dias; -----

5. Aprovação das Cláusulas Técnicas a integrar o caderno de encargos e o mod 91, que seguem em anexo. -----

6. Para constituição do júri do procedimento propõe-se, de acordo com o n.º 1 do art. 67º do CCP, a Eng.ª Sérgia Ligeiro a presidir, o Eng.º Luis Macedo e o Dr.º Manuel Gaspar, como membros efetivos e o Dr.º Faustino Soares e a Eng.ª Clara Amorim como suplentes. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projecto de execução, bem como as peças do procedimento concursal; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, com a composição constante da mesma informação dos Serviços. -----

EXPANSÃO DA REDE DE ECOVIAS DA CIM ALTO MINHO: - dos Serviços a informar que a empresa Duque & Duque, adjudicatária da empreitada em epígrafe, solicita a liberação da caução nos termos do D.L. nº 190/2012, de 22 de Agosto. -----

A obra foi rececionada provisoriamente em 21.11.2014; -----

O prazo de garantia da obra termina em 21.11.20124 para elementos construtivos, estruturais 21.11.2019 para elementos construtivos não estruturais e 21.11.2016 para equipamentos afetos à obra dela autonomizáveis. -----

Foi prestada caução aquando da adjudicação da obra por garantia bancária no valor de onze mil oitocentos e setenta e um euros e doze cêntimos. -----

Relativamente à presente empreitada foram efetuadas retenções para reforço da garantia prestada no valor de onze mil novecentos e dois euros e vinte e sete cêntimos, o qual poderá ser parcialmente restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 14.01.2016, a qual concluiu que a obra não aparenta à data atual, deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim sugerem a liberação da caução no montante de sete mil cento e trinta e dois euros e dois cêntimos equivalente a 30% da caução retida. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

- Idem, respeitante à obra de **"AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO CAMINHO DE PEDREGAIS A NOGUEIRA – RIO DE MOINHOS – CAMINHO DE CIMA DE VILABOIA (GONDORIZ) E SANEAMENTO DO CAMINHO DA COSTEIRA (SÃO PAIO)"**, adjudicada à firma Sebastião da Rocha Barbosa, Lda, de Ponte da Barca: -----

- A obra foi rececionada provisoriamente em 06.09.2012; -----

- O prazo de garantia da obra termina em 06.09.2017: -----

Informam, ainda, que foram efetuadas retenções no valor de mil quinhentos e sete euros

e cinquenta e quatro cêntimos, o qual poderá ser restituído ao empreiteiro caso este tenha cumprido todas as suas obrigações contratuais. -----

A vistoria da obra foi realizada em 08.01.2016 tendo sido lavrado o respetivo auto, o qual conclui que à data não aparenta deficiências da responsabilidade do empreiteiro. -----

Assim sugerem a liberação da caução no montante de mil cento e trinta euros e sessenta e seis cêntimos, equivalente a 75% da caução retida, por terem decorrido 3 anos completos desde a receção provisória. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, homologar o auto de vistoria, bem como autorizar a liberação parcial da caução, de acordo com a informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E URBANISMO - ALTERAÇÃO AO R/C DO EDIFÍCIO DA SEDE DA JUNTA DE FREGUESIA DO SOAJO, PARA POSTO DE INFORMAÇÃO E TURISMO: - dos Serviços a informar da conclusão da proposta de alteração ao r/c do edifício da sede da Junta de Freguesia do Soajo, para Posto de Informação e Turismo. -----

Nestes termos, solicita-se autorização para abertura de procedimento de Ajuste Direto com vista á realização dos trabalhos necessários, pelo que se sugere a consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade, nomeadamente: -----

1) JRVEZ - NIF:510975437 -----

2) CARPINTARIA PINTO & PINTOS, LDA - NIF:503230243; -----

3) TSE - UNI, Lda - NIF:508434050; -----

Prevê-se a realização da empreitada no prazo de 30 dias, tendo-se estimado para o efeito, o valor base de 26.476,00 Euros (+IVA). -----

O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 Euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes. -----

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFFECTIVOS: Carlos Alberto Machado, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira. -----

SUPLENTES: Carla Susana Araújo e Faustino Gomes Soares. -----

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

Pelo exposto solicita-se autorização para se iniciar o correspondente procedimento, bem como da colaboração da DAF. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, com a composição constante da mesma informação dos Serviços. -----

SUBSTITUIÇÃO DO REVESTIMENTO DA COBERTURA DO EDIFÍCIO DA ESCOLA PRIMÁRIA DO SOAJO: - dos Serviços a informarem da

conclusão da proposta de substituição do revestimento da cobertura do edifício da Escola Primária do Soajo. -----

Nestes termos, solicita-se autorização para abertura de procedimento de Ajuste Direto com vista á realização dos trabalhos necessários, pelo que se sugere a consulta a pelo menos 3 empresas para salvaguardar o princípio da transparência, imparcialidade e igualdade, nomeadamente: -----

- 1) João Lourenço Celeiro - NIF:202235602; -----
- 2) Oliveiros Sociedade Unipessoal, Lda - NIF:509335616; -----
- 3) ConstroSoajo - NIF:507222342; -----

Prevê-se a realização da empreitada no prazo de 30 dias, tendo-se estimado para o efeito, o valor base de 16.800,00 Euros (+IVA). -----

O recurso ao procedimento acima referido justifica-se por se tratar de um contrato com valor inferior a 150.000 euros e pelo facto da urgência da sua execução não ser compatível com procedimentos concursais mais exigentes. -----

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 67º do CCP, o júri responsável pela condução dos procedimentos, para a formação dos contratos, seja constituído pelos seguintes elementos: -----

EFFECTIVOS: Carlos Alberto Machado, Jorge Humberto Amorim e Manuel Gaspar Cerqueira. -----

SUPLENTE: Carla Susana Araújo e Faustino Gomes Soares. -----

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 109º do CCP, sejam delegadas no júri todas as competências, com exceção do disposto no n.º 2 do art.º 69º do CCP. -----

Pelo exposto solicita-se autorização para se iniciar o correspondente procedimento, bem como da colaboração da DAF. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Aprovar o projeto de execução, bem como as peças do procedimento concursal; -----

2. Autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do artigo 19º do CCP, com convite às entidades propostas na informação dos Serviços; -----

3. Designar o Júri do procedimento, nos termos do n.º 1 do artigo 67º do CCP, com a composição constante da mesma informação dos Serviços. -----

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOCULTURAL - AJUSTE DIRETO PARA A AQUISIÇÃO DE 1000 LIVROS DA PUBLICAÇÃO "TERRA DE VALDEVEZ E MONTARIA DO SOAJO": - Dos Serviços a informarem que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Directo para aquisição de 1000 livros da publicação com o título "Terra de Valdevez e Montaria do Soajo", da autoria Eugénio Castro Caldas, vinham pelo presente solicitar as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal. -----

O serviço de não está sujeito a redução remuneratória, sendo necessário contudo o respetivo cabimento orçamental prévio. -----

Considerando o exposto, materializamos o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Directo, nos termos do art. 20, n.º 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, considerando o preço base no valor de 10.246,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal. -----

Em função do tipo de aquisição e valor base, propomos que seja convidada a seguinte empresa: -----

1. Babel, Lda. -----
NIF: 509225373 -----
sena.esteves@babel.pt -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Conceder parecer prévio favorável à contratação da aquisição de serviços em epígrafe, nos termos do disposto nos n.ºs 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços. -----

AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE 2500 LIVROS EM BANDA DESENHADA, COM O TÍTULO “HISTÓRIAS DE VALDEVEZ” DA AUTORIA DO MESTRE JOSÉ RUY: - Dos Serviços a informarem que, no âmbito das necessidades de desenvolvimento do procedimento de Ajuste Directo para aquisição de 2500 livros em banda desenhada, com o título “Histórias de Valdevez”, da autoria do mestre José Ruy, vinham pelo presente solicitar as diligências necessárias junto da Digníssima Câmara Municipal. -----

O serviço em referência não está sujeito a redução remuneratória, sendo necessário contudo o respetivo cabimento orçamental prévio. -----
Considerando o exposto, materializamos o pedido de autorização para abertura de um procedimento administrativo de Ajuste Directo, nos termos do art. 20, n.º 1, al. a), do Código de Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, considerando o preço base no valor de 13.500,00 euros, acrescido de IVA à taxa legal. -

Em função do tipo de aquisição e valor base, propomos que seja convidada a seguinte empresa: -----

1. Âncora Editora, Lda. -----
NIF: 504270796 -----
catarina.ferreira@ancora-editora.pt -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade: -----

1. Conceder parecer prévio favorável à contratação da aquisição de serviços em epígrafe, nos termos do disposto nos n.ºs 5, 6 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor; -----

2. Aprovar as peças do procedimento concursal, bem como autorizar a abertura de procedimento de ajuste direto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, com convite à entidade proposta na informação dos Serviços. -----

SERVIÇOS DE AÇÃO SOCIAL - APOIO ESCOLAR: - de Natália de Fátima da Silva Azevedo, a informar que seus filhos Inês e Nuno com idades respetivamente de 11 e 6 anos a frequentar a EB de Sabadim sejam transportados pela empresa que efetua o circuito 2JEB1 – Barbeitos – Álvora, em virtude de ser o mais próximo de sua residência. -----

Os Serviços informam que a requerente atualmente reside no lugar de Outeiro, freguesia de Portela, e que os seus filhos, Inês Azevedo Castro de 11 anos e o Nuno Rodrigues Azevedo Castro, de 6 anos, frequentam a EB de Sabadim. -----

Solicita que os seus educados sejam transportados pela empresa que efetua o circuito 2JEB1 - Barbeitos Alvora para a EB de Sabadim, pois é aquela que está mais

próxima da sua residência. -----

Alega que a sua filha sofre de asma alérgica e de esforço (apresentando comprovativo), sendo bastante prejudicial para a sua saúde o percurso que tem que efetuar até ao transporte público. -----

Mais informa, que tem alguma dificuldade em levar os filhos até ao autocarro, pois tem um bebe e não tem com quem o deixar. -----

Esta situação foi colocada à empresa transportadora, que alegou ter que efetuar cerca de 1500 m para transportar estes dois alunos e que, sendo assim, terá que alterar o valor da adjudicação, acrescentando-lhe a quantia de 4€ diários. -----

Face ao exposto, e considerando a situação de saúde da Inês, propõe-se: -----

- uma alteração ao valor da adjudicação do circuito 2J EB1 - Barbeitos (Alvora) efetuado em conjunto com o circuito 15 A - Mourisca, cujo valor é, de acordo com a deliberação de Câmara de 30/6/2015 de 19,95€/dia, passando para 23,95€/diários. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração ao preço da adjudicação, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

TRANSPORTE ESCOLAR (VILELA SECA - TABARCA E BARREIRO):

- dos Serviços a informarem relativamente a um pedido da empresa Automóveis de Aluguer Expresso de Carralcova de alteração de valor da adjudicação, para efetuar uma 2ª viagem, tendo em conta o aumento de alunos. -----

Informam que a empresa Automóveis de Aluguer Expressos Carralcova tem adjudicado um serviço de transporte escolar, o circuito 2H EB1 - Vilela Seca e Tabarca, e 2EB1 Quebrada, pelo valor diário de 76,69 € (setenta e seis euros e sessenta e nove cêntimos). -----

Ao longo deste ano letivo, surgiram mais quatro alunos, a residir nos lugares de Tabarca, Vilela Seca e Barreirô, motivo que obriga a empresa a ter que efetuar mais uma viagem. -----

Perante esta situação, vem solicitar um acréscimo de 7,50/dia ao valor da adjudicação inicial. -----

De acordo com a tabela de preços estabelecida pela Antral (Associação Nacional dos Transportes Rodoviários em Automóveis Ligeiros), o valor parece-nos adequado. --

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do valor da adjudicação, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

HABITAÇÃO SOCIAL QUINTA DA CAPELA: - dos Serviços a informar que o requerente, Abel José Cerqueira Rocha, residia na Unidade Habitacional de Vila Fonche, Ent. 5, 1º Dtº, juntamente com o irmão, Arménio José Cerqueira da Rocha, de 41 anos. -----

Mais informa que o requerente pretende deixar a habitação, dado que irá contrair matrimónio e, por isso, vai passar a residir noutra habitação, juntamente com a esposa. -

Alega que o seu irmão, Arménio Rocha, necessita de permanecer na casa, pois não tem outro lugar para morar. -----

Arménio está desempregado e inscrito no Centro de Emprego, sobrevivendo das ajudas do irmão e de algum trabalho a jornal que vai realizando. Aufero um rendimento mensal de cerca de cento e oitenta euros. -----

Face ao exposto, e considerando, -----

- que Arménio vive na referida habitação desde 2004, altura em que foi realojado, juntamente com a mãe e os irmãos; -----

- que com o falecimento da progenitora, tem vivido do apoio dos irmãos, contudo, os mesmos foram saindo de casa, para constituir os seus agregados e Arménio

está agora sozinho, tendo que sobreviver, unicamente, à custa do seu trabalho; -----
- que não tem rendimentos suficientes, nem regulares, para suportar uma renda no mercado de habitação normal; -----
- que não tem outra forma de realojamento, a não ser, através da habitação social. -----

Propõe-se, -----
- o realojamento de Arménio José Cerqueira da Rocha, na Unidade Habitacional de Vila Fonche, Ent 5, 1º Dtº, -----
- que a renda a pagar, calculada em função do rendimento mensal corrigido do agregado familiar, seja de 5,18€ (cinco euros e dezoito cêntimos), com efeito a partir do dia 1 de fevereiro de 2016. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o valor da renda proposta na informação dos Serviços. -----

PEDIDO DE APOIO A RECUPERAÇÃO HABITACIONAL: - dos Serviços de Acção Social a informar relativamente à situação familiar e económica de **Maria das Dores Galvão Lage** é divorciada e vive só, numa habitação própria, que herdou dos seus familiares. -----

Tem duas filhas, as quais já não residem com ela, pois constituíram família e autonomizaram-se. Uma reside em Lisboa e a outra reside na freguesia de Guilhadeses.

Maria das Dores vive do trabalho a jornal, na agricultura, auferindo cerca de duzentos euros mensais. -----

Tem uma despesa fixa mensal com água, luz, gás e telefone que ronda os setenta e cinco euros, pelo que o seu rendimento mensal per capita é no valor de e cento e vinte e cinco euros. -----

A casa onde reside apresenta umas condições de habitabilidade bastante precárias, tanto no interior como no exterior. É constituída por duas divisões, cozinha e quarto/sala. Não tem as infra-estruturas básicas necessárias, nomeadamente, casa de banho, esgotos e água canalizada. A instalação eléctrica também é bastante deficitária e o telhado necessita de reparação, pois deixa entrar muita humidade e frio. -----

Maria das Dores foi, durante muitos anos, vítima de violência doméstica, tendo-se separado e criado as duas filhas sozinho, apenas com o seu salário de jornaleira. -----

Sempre sentiu necessidade de melhorar as suas condições de habitabilidade para que as filhas pudessem ter crescido com mais conforto, contudo, nunca teve condições financeiras para o fazer. Agora, foi uma das filhas, que veio solicitar esse apoio para a mãe, pois entende que a mesma tem direito a viver uma velhice mais cómoda e aconchegada. Alega que, tanto ela como a irmã, também não têm possibilidades financeiras para lhe proporcionar esse bem-estar. -----

Assim: -----

Considerando que as condições de habitabilidade de Maria das Dores são, efetivamente, bastante precárias; -----

Considerando a sua história familiar de violência doméstica; -----

Considerando que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor da pensão social em vigor e que não tem apoio familiar de retaguarda, com quem possa contar, em termos financeiros; -----

Considerando que, não há evidências da existência de outros recursos financeiros para além daqueles que auferir através do seu trabalho; -----

Propõe-se, -----

- que ao abrigo do regulamento de apoio à recuperação habitacional de

estratos sociais desfavorecidos, lhe seja atribuído um apoio económico no valor de 9.980,00€ (nove mil novecentos e oitenta euros), para realização das seguintes obras na sua habitação: -----

- Colocação de placa de chão e de teto com todos os acabamentos necessários; --
- Arranjo do telhado; -----
- Colocação de caixa de ar para endireitar as paredes de pedra interiores; -----
- Construção de uma casa de banho entre a sala e a cozinha; -----
- Fazer a instalação elétrica; -----
- Efetuar diversos trabalhos de pichelaria e esgotos referentes à cozinha e casa de banho; -----
- Fazer a colocação do ramal de água desde o contador até ao interior da habitação; -----
- Fazer a encaenação de gás para a cozinha. -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de nove mil novecentos e oitenta euros, nos termos do regulamento de apoio à recuperação habitacional de estratos sociais desfavorecidos, e de acordo com a informação dos Serviços. -----

PEDIDOS DE APOIO ECONOMICO: - dos Serviços de Ação Social a informar relativamente à situação familiar e económica de **Catarina Alexandra Cerqueira Amorim** é solteira e fazem parte do seu agregado familiar, os pais, **Manuel da Silva Amorim** de 55 anos e **Sara da Cunha Cerqueira** de 53 anos e ainda um irmão, **Mário Daniel Cerqueira Amorim** de 25 anos. -----

Catarina exerce a sua atividade profissional como operária fabril auferindo um salário mensal no valor de quinhentos e cinco euros. O pai trabalha como empregado da construção civil e aufer mensalmente seiscentos euros. -----

O irmão está desemprego, inscrito no centro de emprego e a mãe trabalha na agricultura de subsistência. -----

É com os salários de Catarina e do pai que a família vai fazendo face às despesas do seu dia-a-dia. -----

Têm uma despesa fixa mensal com água, luz, gás e telefone que totaliza cerca de cento e setenta euros. -----

Em face dos rendimentos e das respetivas despesas, apresentam um rendimento mensal per capita no valor de duzentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos mensais. -----

Sempre viveram como caseiros, trabalhando terras em troca do uso gratuito da habitação. -----

Trata-se de uma família que sempre viveu de forma autónoma, conseguindo ter rendimentos para suportar as despesas do seu dia-a-dia sem ter que recorrer à ajuda de terceiros. -----

A sua estabilidade financeira alterou-se recentemente, devido ao facto de terem sofrido um incêndio na habitação onde residiam e terem ficado sem nada. Esta situação, apesar da ajuda e solidariedade que receberam de toda a comunidade local, alterou as suas rotinas e também veio defraudar as suas economias, já que tiveram que adquirir diversos bens de primeira necessidade. -----

Neste momento já têm a sua situação mais estabilizada. Residem numa nova casa, também como caseiros, cujas condições de conforto e salubridade são razoáveis. --

Apesar de tudo, como são uma família habituada a trabalhar no campo e a colher diversos produtos quer animais quer vegetais, para consumo, sentem necessidade de

adquirir uma arca frigorífica para congelamento desses produtos, que lhes durarão ao longo de todo o ano. Com o incêndio perderam todos os eletrodomésticos e, apesar de já terem adquirido uns e lhes terem oferecido outros, a arca frigorífica continua a ser uma necessidade ainda não satisfeita. -----

Decidiram solicitar o apoio do Município na aquisição deste bem, pois de outra forma, alegam não conseguir obtê-lo. -----

Assim: -----

Considerando que este agregado foi vítima de um incêndio, que os deixou sem nada; -----

Considerando tratar-se de uma família organizada e trabalhadora, que sempre viveram de forma autónoma, necessitando somente de apoio numa fase difícil da sua vida; -----

Considerando que não têm apoio familiar de retaguarda, com quem possam contar, em termos financeiros; -----

Considerando que, não há evidências da existências de outros recursos financeiros para além daqueles que auferem através dos seus salários; -----

Propõe-se, -----

- a atribuição de um apoio económico no valor de 284,54€ (duzentos e oitenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), para aquisição de uma arca congeladora. --

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico proposto na informação dos Serviços.** -----

- **Idem**, respeitante ao pedido formulado por **Laurinda Gonçalves**, é viúva e integra o seu agregado familiar, um filho, Bruno Manuel Gonçalves Esteves, de 33 anos.

Laurinda Gonçalves é pensionista por invalidez e sobrevivência, auferindo uma pensão no valor de 454€ mensais. -----

O filho não exerce nenhuma atividade profissional, pois encontra-se a efetuar tratamento de desintoxicação alcoólica, na comunidade de inserção do Gabinete de Atendimento à Família de Viana do Castelo. -----

Vivem numa casa própria, que apesar de necessitar de algumas obras de beneficiação, reúne as condições mínimas de conforto e salubridade. -----

Para a gestão das despesas do dia-a-dia, esta família conta apenas com as pensões de Laurinda, o que, segundo alega, se têm revelado bastante escassas. -----

Têm uma despesa fixa mensal com água, luz, gás e telefone que totaliza cerca de 130€. Apesar de não ter comprovativos, Laurinda alega ainda ter um gasto fixo mensal com transportes que ronda os 80 €. Apenas se movimenta em táxi, dado que, para além de não conduzir, a sua residência fica muito longe do local da paragem do transporte público e não pode deslocar-se a pé, pois tem algumas dificuldades de mobilidade. -----

Em face dos rendimentos e das respetivas despesas, apresentam um rendimento mensal per capita no valor de 120€ mensais. -----

Laurinda alega também que o seu filho, devido ao problema de alcoolismo, lhe tem gasto muito dinheiro, tendo desfalcado todas as suas economias. -----

Atualmente debate-se com um problema financeiro acrescido, pois solicitou a ligação à rede pública de drenagem de águas residuais, no entanto, não tem rendimentos suficientes para suportar as despesas inerentes a essa ligação, cujo valor, totaliza 572,52€ (quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos). Acresce que esta ligação é urgente, pois o seu sistema de esgotos não está a cumprir todas as exigências legais. -----

Esta situação levou-a a solicitar o apoio da autarquia, na expectativa de que a

pudessem auxiliar nesta despesa, pois de outra forma não irá conseguir efetuar a referida ligação. -----

Assim: -----

Considerando a história familiar de Laurinda, sobretudo os problemas de alcoolismo do filho; -----

Considerando que apresenta um rendimento mensal per capita inferior ao valor da pensão social em vigor e que não tem apoio familiar de retaguarda, com quem possam contar, em termos financeiros; -----

Considerando que, não há evidências da existências de outros recursos financeiros para além daqueles que auferir através das suas pensões; -----

Propõe-se, -----

- a atribuição de um apoio económico no valor de 572,52€ (quinhentos e setenta e dois euros e cinquenta e dois cêntimos), para pagamento da ligação à rede publica de drenagem de águas residuais. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico proposto na informação dos Serviços.** -----

- Idem, relativamente ao pedido de **Maria Manuela Ribeiro Abreu Rodrigues**, é casada e fazem parte do seu agregado familiar o marido, Abel Rodrigues de 60 anos e um irmão, Cândido Alberto Ribeiro Abreu de 50 anos. -----

Maria Manuela está a trabalhar, desde o passado mês de Dezembro, no Centro de Actividades Ocupacionais para pessoas com deficiência da Santa Casa da Misericórdia, auferindo o salário mínimo nacional. -----

O marido está desempregado há cerca de um ano. Trabalhou vários anos numa empresa de venda de eletrodomésticos, tendo saído sem direito a indemnização nem subsídio de desemprego. Instaurou processo no tribunal do trabalho e aguarda decisão.

Esta situação causou-lhe problemas de ordem depressiva que o levam a isolar-se em casa. -----

O irmão tem deficiência mental, auferindo uma pensão de invalidez no valor de 422€ mensais. -----

Foi com esta pensão do irmão que durante cerca de um ano, o agregado fez face às despesas do seu dia-a-dia. -----

Vivem numa casa arrendada, cujo valor da renda ascende os trezentos euros mensais. -----

Como as despesas fixas mensais rondam os quinhentos e sessenta euros e vinte e cinco cêntimos (300€ de renda de casa, 22,5€ de água, 56,25€ de luz, 45€ de telefone, 45€ de gás, 91,5€ de saúde) o agregado apresentava um saldo negativo. -----

Esta situação levou-os a contrair algumas dívidas, nomeadamente, de renda de casa, cujo valor ascende, atualmente, os 900€, pois não pagam há cerca de três meses. -

Receberam alguns apoios económicos eventuais, através da RLIS (Rede Local de Intervenção Social), no entanto, não foram suficientes para saldar a dívida das rendas. -----

Com o início da atividade de Manuela, os rendimentos do agregado rondam agora os novecentos euros, o que lhes irá permitir restabelecer as suas contas, dado que o rendimento per capita é agora de cento e treze euros e vinte e cinco cêntimos mensais.

Apesar de tudo, não é suficiente para pagar as dívidas de renda de casa em atraso, situação que levou Manuela a solicitar o apoio da autarquia, na expectativa de que a pudessem auxiliar, pois de outra forma não irá conseguir efetuar o referido pagamento.

Assim: -----

Considerando que este agregado sempre foi organizado e trabalhador, tendo sido vítima do desemprego de Abel, cuja idade, e os problemas de saúde, complicam a procura de um novo emprego; -----

Considerando que apresentam um rendimento mensal per capita inferior ao valor da pensão social em vigor e que não têm apoio familiar de retaguarda, com quem possam contar, em termos financeiros; -----

Considerando que não há evidências da existência de outros recursos financeiros para além daqueles que auferem através do trabalho e das pensões; -----

Propõe-se, -----

- a atribuição de um apoio económico no valor de 900€ (novecentos euros), para pagamento dos três meses de renda em atraso. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir o apoio económico proposto na informação dos Serviços.** -----

APOIO A OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DE HABITAÇÃO: - de Francisco Pereira de Amorim, a informar que não se opõe a que o pagamento das obras de melhoria na habitação sejam pagas diretamente ao empreiteiro, no entanto vem comunicar que a obra ainda não se encontra concluída. -----

Os Serviços de obras procederam já a uma vistoria, tendo concluído que já se encontra tudo feito conforme o orçamento. -----

A Vereadora do Pelouro informa que de acordo com o orçamento aprovado e a vistoria dos serviços, deve-se efetuar o pagamento ao empreiteiro. -----

Pretende-se deliberação da Câmara de conversão em definitivo do seu projeto de decisão proferido em 14 de dezembro de 2015, ao abrigo do disposto no artigo 122º do Código do Procedimento Administrativo, de deferimento do pedido de pagamento diretamente ao empreiteiro, Jorge Humberto Fernandes, do valor das obras realizadas.

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, converter em definitivo o seu projeto de decisão de pagar diretamente ao empreiteiro, Jorge Humberto Fernandes, o valor do apoio financeiro concedido a Francisco Pereira de Amorim, de acordo com a presente informação dos Serviços.** -----

PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES - FORNECIMENTO DE ÁGUA: - de Maria da Glória Costa Machado Fernandes, residente nesta vila, a solicitar o pagamento do fornecimento de água em 6 prestações, em virtude de dificuldades económicas. -----

Os Serviços informam que existe uma dívida no valor de 338,30 Euro, a que acrescem juros de mora, proveniente de fornecimento de água. Solicita que seja autorizado um acordo de pagamentos em 6 prestações, devido a impossibilidade financeira para liquidar a mesma na totalidade. -----

Conforme deliberação camarária de 9-11-2009, a possibilidade de pagamento em prestações está condicionada a pessoa idosa que afaira pensão não superior ao SMN, ou beneficiária do rendimento social de inserção. -----

O agregado familiar é composto pela Requerente, 1 descendente. Declarou em 2014 o rendimento no valor de 4757,02Euro/ano. -----

O pedido não reúne os requisitos previstos na deliberação supra, para ser despachado pelo Vereador do Pelouro, pelo que se remete para efeitos de decisão. -----

- **A Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de pagamento em seis prestações, de acordo com a informação dos Serviços.** -----

LICENCIAMENTOS – Foram presentes os seguintes pedidos respeitantes a: --
OP PHZ 6/2015 – PROPRIEDADE HORIZONTAL DE EDIFICAÇÃO : -

Presente o processo apresentado por Francisco Pinto Rodrigues, relativo ao pedido de certificação da propriedade horizontal da edificação sita em Gândara Nova, freguesia de Prozelos, licenciado pelas alterações ao alvará n.º 94/1997 e 50/2009. Os Serviços do Município informam que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 1417.º do Código Civil e art.º 66.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e suas alterações, autorizar a constituição da propriedade horizontal da referida edificação. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão da certidão comprovativa de que o prédio reúne os requisitos para a constituição do regime da propriedade horizontal, de acordo com a informação dos Serviços. -----

EXPEDIENTE - INDEMNIZAÇÃO REDE VIÁRIA: - de Maria Manuela Fernandes Coelho, residente na Quinta das Carvalhas n.º 14 ent. 1 r/c dto Passos 4970-786 AVV, portadora do CC 10294382 6ZZ6, vem dar conhecimento da seguinte situação. -----

No dia 4 de Outubro pelas 23h, quando me deslocava de Ponte de Lima para a minha residência, na EN 101 mais precisamente na rotunda Padre Himalaia imediatamente a seguir tive um acidente com consequências materiais devido a uma má colocação de uma tampa de saneamento. Devido ao embate dos pneus do lado direito da minha viatura na tampa de saneamento, os mesmos ficaram gravemente danificados, permitindo apenas a chegada ao domicílio (após percorrer 100 metros o carro já não apresentava estabilidade e o carro não desenvolvia em andamento). -----

Uma vez que a responsabilidade pela segurança na estrada é das Câmaras Municipais, venho por este meio solicitar a reparação dos danos provocados por esta anomalia. -----

Na sequência do ocorrido, foi dado conhecimento à GNR local para verificação das condições descritas de modo a prevenir outros acidentes. -----

Os Serviços Jurídicos informam o seguinte: -----

MARIA MANUELA FERNANDES COELHO, veio apresentar reclamação, alegando que, no dia 04 de Outubro de 2015, pelas 23h00, quando circulava na Avenida Osvaldo Gomes, próximo da rotunda Padre Himalaia, danificou dois pneus da sua viatura devido a uma tampa de saneamento que, alegadamente, se encontrava deslocada.

Não apresentou, ou informou, qualquer orçamento ou montante referente aos danos em questão. -----

De acordo com o resultado do inquérito interno levado a cabo pelo Município, no referido local existem caixas de várias infra estruturas da responsabilidade de várias entidades não sabendo a requerente identificar qual foi a causadora dos danos uma vez que não parou no local e só quando chegou a casa verificou os danos causados. -----

Mais se apurou que, na referida noite de 04 de Outubro de 2015, precisamente pelas 23 horas, verificou-se uma forte pluviosidade o que condicionou o trânsito naquela via e originou diversas chamadas telefónicas para a GNR local. No entanto, quando se dirigiram ao local nenhuma anomalia foi verificada ou identificada. -----

No dia imediatamente a seguir ao aqui relatado, os serviços Municipais verificaram que todas as tampas existentes na Avenida Osvaldo Gomes estavam em bom estado de conservação e devidamente colocadas. -----

Pelo exposto conclui-se que o acidente ficou a dever-se a circunstâncias de força maior - condições meteorológicas anormais para a época que terá ocasionado um volume anormal de água no interior do coletor de águas pluviais e o consequente levantamento temporário da tampa da caixa - não se mostrando, desta forma, provados

os requisitos de culpa e de ilicitude essenciais para determinar a responsabilidade extracontratual das entidades públicas por danos emergentes de facto ilícito de acordo com o disposto na Lei 67/2007 de 31 de Dezembro, pelo que, sou de parecer de **INDEFERIR O REQUERIDO**.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de acordo com o parecer dos Serviços.-----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA – ADJUDICAÇÃO DA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS: - Presente o relatório final respeitante ao procedimento de aquisição de serviços de seguro, no qual se conclui que a adjudicação seja feita à proposta apresentada pela Açoreana Seguros, SA com o preço para o lote 1, no valor global de cento e oitenta e nove mil novecentos e oitenta e três euros e vinte e cinco cêntimos, e o preço para o lote 2 no valor global de trinta e um mil trezentos e sessenta e nove euros e quarenta e um cêntimos. Dispensa-se a audiência prévia nos termos das disposições legais.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a aquisição dos serviços de seguros à Açoreana Seguros, SA, pelos valores indicados, de acordo com o presente relatório do Júri.-----

MERCADO MUNICIPAL – HASTA PÚBLICA: - Presente o auto de arrematação em hasta pública de espaços vagos no Mercado Municipal, tendo-se verificado que apresentaram o maior lanço os seguintes interessados:-----

- Talho nº 7 – Maria da Conceição Amorim de Sousa Gomes, de Eira Vedra – Guilhadezes, no valor de duzentos e setenta e cinco euros;-----

Para os restantes espaços, não houve concorrentes.-----

A comissão procedeu à adjudicação provisória ao referido interessado, pelo preço da licitação, pelo que propõe a adjudicação definitiva.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, adjudicar a atribuição do espaço de acordo com o presente auto.-----

PROPOSTA – AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DISPONÍVEIS: - Presente uma proposta dos Serviços de aumento temporário de fundos disponíveis, que aqui se dá com reproduzida, para todos os efeitos legais, com referência ao mês de Janeiro de 2016, no valor total de seis milhões seiscentos e noventa e um mil cento e oitenta e seis euros e cinquenta e um cêntimos (€ 6.691.186,51).-----

- Devidamente apreciada a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e do artigo 6.º Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, e a título excecional, autorizar o aumento temporário de fundos disponíveis, de acordo com a proposta constante da informação dos Serviços.-----

ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DAS DESPESAS COM PESSOAL PARA 2016 – PROPOSTA: - Pelo Vereador do Pelouro de Recursos Humanos, Hélder Barros, foi apresentada a seguinte proposta: “O nº 1 do artigo 31º do Anexo à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, estabelece que “o orçamento dos órgãos ou serviços deve prever os seguintes encargos relativos aos trabalhadores:-----

- a) Encargos relativos a remunerações;-----
- b) Encargos relativos aos postos de trabalho previstos nos mapas de pessoal aprovados e para os quais se preveja recrutamento;-----
- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório;-----
- d) Encargos relativos a prémios de desempenho.-----

Por sua vez, o nº 2 desse mesmo artigo define que compete ao dirigente máximo do órgão ou serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, podendo optar, sem prejuízo do disposto no n.º 7 do artigo 156.º, pela afetação integral das verbas orçamentais correspondentes a apenas um dos tipos. A referida decisão é tomada no prazo de 15 dias após o início da execução do orçamento, devendo discriminar as verbas afetas a cada tipo de encargo.-----

Estabelece o nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica da Lei nº 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), e que se mantém em vigor pese embora a revogação da Lei que veio adaptar, que o orçamento municipal prevê verbas destinadas a suportar os seguintes tipos de encargos:-----

a) Com as remunerações dos trabalhadores que se devam manter em exercício de funções no órgão ou serviço; -----

b) Com o recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos, e não ocupados, nos mapas de pessoal aprovados e, ou, com alterações do posicionamento remuneratório na categoria dos trabalhadores que se mantenham em exercício de funções; -----

c) Com a atribuição de prémios de desempenho dos trabalhadores do órgão ou serviço. -----

Por outro lado, o nº 2 do mesmo artigo 5º define que **compete ao órgão executivo decidir sobre o montante máximo dos encargos com o recrutamento de novos trabalhadores, alterações do posicionamento remuneratório e com a atribuição de prémios de desempenho.** -----

Contudo, não poderão deixar de ser tidas em linha de conta as restrições orçamentais em vigor desde 2011 e que se manterão, através da Lei do Orçamento de Estado para 2015, cujo prazo de vigência foi prorrogado por força do disposto no artigo 12º-H da Lei do Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei nº 91/2001, de 20 de agosto, com as alterações posteriores, que, entre outras, continuam a vedar a prática de quaisquer actos que consubstanciem valorizações remuneratórias dos trabalhadores que exercem funções públicas, neles se incluindo os das autarquias locais, designadamente as resultantes de alterações de posicionamento remuneratório, progressões, promoções, nomeações ou graduações em categoria ou posto superior à detida; e a atribuição de prémios de desempenho ou outras prestações pecuniárias de natureza afim, a apenas 2% dos trabalhadores do serviço, bem como a regra de impedimento do aumento da despesa com pessoal, ficando, assim, vedadas por Lei, a opção gestionária e quaisquer outras valorizações remuneratórias, ao abrigo do artigo 38º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que se mantém em vigor. -----

Assim, ao abrigo do disposto nas referidas disposições legais, propõe-se o seguinte texto de deliberação a aprovar pela Câmara Municipal, relativamente à afectação de verbas previstas no orçamento municipal para o ano de 2016:-----

1. Recrutamento de trabalhadores: É definido o montante de € 16.000,00; ----

2. Prémios de desempenho: No ano de 2016 não serão atribuídos, tendo em conta o limite de 2%, definido no artigo 39º da Lei nº 82-B/2014, de 31 de dezembro, que cria uma limitação objetiva aos prémios de desempenho que o executivo desejaria atribuir de forma equitativa por um número superior de colaboradores, em função do seu mérito.-----

A presente deliberação deverá ser objeto de publicitação mediante afixação em local próprio dos serviços e inserção na página eletrónica do Município (Intranet e

Internet)”.-----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de orçamentação e gestão das despesas com pessoal para o ano 2016, nos termos do disposto no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e do artigo 31º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho. -----

VIDEO SISTELO PAISAGEM CULTURAL: - Presente a seguinte informação da Divisão de Ambiente e Serviços de Gestão: “ Considerando: A necessidade de proceder à elaboração de um vídeo sobre Sistelo Paisagem Culural, com uma duração de 3 a 5 minutos cuja realização seja um pequeno roteiro, agradável e motivador, que ponha a descoberto os muitos encantos e potencialidades que fazem de SISTELO um modelo da interação das pessoas da terra com a natureza envolvente. ----- Que o vídeo a realizar terá versão bilingue (PT/EN) e terá divulgação em todos os canais online do LOVING THE PLANET e, sobretudo, no grande espetáculo do DIA DA TERRA, a realizar no MEO ARENA, em Lisboa, a 22 de Abril de 2016.----- Propomos:-----

A contratação por ajuste direto da GAL-Global Association for Life, contribuinte nº 513752420 por um valor de 6750 euros, a que acresce o IVA”. -----

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o procedimento de contratação, à entidade referida, de acordo com a informação dos Serviços.-----

APROVAÇÃO EM MINUTA: - Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente encerrou a reunião eram dezasseis horas e quinze minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata que depois de lida e aprovada em minuta, e por unanimidade, no final da referida reunião, nos termos do nº 3 do artº 57º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, vai ser assinada pelo senhor Presidente da Câmara e por mim, Faustino Gomes Soares, que a elaborei. -----

